



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.478

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Março de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0264

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **RAONI BARRETO MENDES**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente-Adjunto do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME, Símbolo SID-2.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0265 /2007)

João Pessoa, 27 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **SANDRA SIBELE LEITE VIEIRA DE FIGUEIREDO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPECTOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0266 /2007)

João Pessoa, 27 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **GILMARA MARIA MENDES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0267 /2007)

João Pessoa, 27 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **ELEYDE BORBA DE AZEVEDO LACERDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0268 /2007)

João Pessoa, 27 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **MARCIO FERNANDO DUCAT MOURA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0269/2007)

João Pessoa, 27 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **LUCIANA DE ARAÚJO COUTINHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0270 /2007)

João Pessoa, 27 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **VIVIANE ROLIM DE HOLANDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0271 /2007)

João Pessoa, 27 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **ADRIANA CARLA RODRIGUES MENDES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0272 /2007)

João Pessoa, 27 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **VALDENICE GOMES DE ARAÚJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

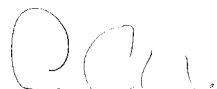

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0273

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Ato Governamental nº - 0274

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **LUCIANA TAVARES LOPES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0275

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **LUCIANA TORRES BRITO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0276

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 0277

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0278

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº - 0279

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **CLÉCIO FRANCO SANTANA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0280

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **LUCIANA CRISTINA GOMES DE MIRANDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0281

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **GERALDO MARTINS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0282

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **MICHELLE ÂNGELA NÓBREGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0283

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **LEONARDO CAVALCANTI SEABRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0284

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **VANINA VANINI COSTA CASTOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal, Código GPC-602, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº - 0285

João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **SARAH GURGEL DE CASTRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Odonto Legal, Código GPC-605, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, da disciplina de **MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 0354 João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **BENEDITO LOURENÇO CALIXTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, da disciplina de **LÍNGUA PORTUGUESA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 0355 João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **EDUARDO MANUEL GONÇALVES JÚNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, da disciplina de **MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 0356 João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CÉZAR ALVES DE SOUZA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, da disciplina de **MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 0357 João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **LUCIANA NUNES CORDEIRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, da disciplina de **BIOLOGIA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 0358 João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **PAULO ROBERTO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, da disciplina de **MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 0359 João Pessoa, 27 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **MARIA REJANE DE ABRANTES GADELHA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, da disciplina de **QUÍMICA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 067/SEAD. João Pessoa, 26 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E determinar o expediente das 07:00 às 13:00 horas, no dia 30 de março de 2007, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta, sediadas na capital do Estado, em virtude da Procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/094/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.299/2007.

RESOLVE:

Nomear, a servidora, MARIA DAS GRAÇAS SILVA MOTA, lotada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos-PRRH, para exercer em comissão, o cargo de **Secretária de Pró-Reitoria, símbolo NAS-3**, a partir de 05 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/098/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 01.190/2007.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS, matrícula nº623.521-2, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Março de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/099/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 01.189/2007.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HELIANE FERREIRA DE ANDRADE POSHAR, matrícula nº 623.520-4, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Março de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/100/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.112/2007.

RESOLVE:

Nomear, a professora, JUDITH FARIAS MARQUES, matrícula n.º120.912-4, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, para exercer o cargo de **Coordenadora da Clínica de Psicologia, símbolo NDC-4**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Março de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/101/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.333/2007.

RESOLVE:

Autorizar, a disponibilidade, do professor, SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, matrícula n.º 321.035-9, lotado no Departamento de Direito do Centro de Humanidades. para a Escola Superior da Magistratura- ESMA, com todos os direitos e vantagens preservados.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de Março de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/104/2007

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.403/2007.

RESOLVE:

Autorizar, a disponibilidade, para a Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba, por 02 (Dois) anos, o servidor, IVANILDO COSTA DE SOUSA, matrícula n.º300.691-3, com ônus para esta Universidade, a partir de 01 de março de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de Março de 2007.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/SRH/015/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	N O M E	ASSUNTO
CH	00.093/2007	323469-0	EDUARDO JORGE LOPES DA SILVA	Implantação de Retide

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de Março 2006.

RESENHA/UEPB/GR/016/2007

Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	NOME	ASSUNTO
Inativo	05.853/006	120.022-4	ELIFAS CURVÉLO FREIRE	Isenção Imposto de Renda
CCHE	01.267/007	623.583-2	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	Implantação Gratificação de Mestre

Registros e publicações necessários.

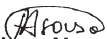
Campina Grande, 26 de Março de 2007.

RESENHA/UEPB/GR-PRRH/017/2007

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o artigo 88, Inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

PROC.	MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO
01.321/2007	120.940-0	ARNALDO DA SILVA ALENCAR	CCSA

Campina Grande, 26 de Março de 2007.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 66/07

João Pessoa, 12 de março de 2007

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando que a Política de Incentivo às ações em HIV/ AIDS e outras DST vem sendo aprimoradas com a participação de todos os níveis de gestão e sociedade civil;
- Considerando a necessidade de definir metas a serem atingidas por área de atuação e área temática;

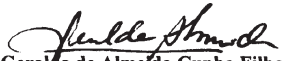
- Considerando a decisão da plenária do Conselho Estadual de Saúde reunida no dia 08 de março de 2007 para apresentação e discussão do PAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações e Metas – PAM - Incentivo ao Programa de DST/HIV/AIDS para o ano de 2007 .

Art. 2º - O valor a ser repassado para o exercício de 2007 somará o saldo remanescente do ano de 2006 no valor de R\$ de 281.834,74; (Duzentos e oitenta e um mil reais, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um total a ser executado de R\$ 1.036.700,70 (Um milhão e trinta e seis mil setecentos reais e setenta centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA n° 011/2007-DS

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear **GIORDANA MEIRA DE BRITO**, para exercer o cargo de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-02**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA N° 018/2007-DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar **SABINO DIAS DE ALMEIDA**, matrícula n° **1071-5**, Diretor Administrativo deste Departamento, para **RESPONDER** pelo expediente da Diretoria Superintendente desta Autarquia, nas ausências e impedimentos do seu titular;

II-Encaminhar à Divisão de Recurosos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA N° 028/2007-DS

João Pessoa, 20 de março de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo n° **2989/2007-33/DETRAN**;

RESOLVE:

I-Remover, a pedido, a servidora **Silvana Maria Soares Lavor**, matrícula n° **3792-3**, funcionária do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, com lotação nesta Sede, para desenvolver suas atividades de trabalho na **21ª CIRETRAN**, localizada na cidade de **Conceição-PB**.

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA N° 030/2007-DS

João Pessoa, 26 de março de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo n° 01000.003182/2007-18-DETRAN/PB;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **Joana Darc de Lima**, matrícula n° **3156-9**, para responder pelo cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Rio Tinto**, Simbologia **DAI-01**, enquanto durar o afastamento de seu titular **José Ramos Carlos Ribeiro**, matrícula n° **0884-2**, em gozo de férias regulamentares no período de **01.04. a 30.04.2007**;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

ATO REVOCATÓRIO

REG. CGE N° 6685

O Diretor Superintendente da SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com base no art. 49 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que esta Autarquia, através da Comissão Especial, realizou licitação para conclusão da Drenagem e Pavimentação nas Ruas Manoel Colaço, Dr. José Ferreira e Francisco Colaço, no município de Juazeirinho,através do Convite n° 036/2006;

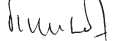
CONSIDERANDO que, embora tenham sido tomadas todas as providências inerentes ao procedimento, concluindo-se, inclusive, com julgamento das propostas apresentadas pelas firmas que participaram do certame supra referenciado;

CONSIDERANDO que, após vários entendimentos mantidos, pessoalmente, com o representante da Empresa vencedora da licitação, este não demonstrou qualquer interesse na assinatura do contrato;

CONSIDERANDO, ainda, o decurso de tempo da realização da licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, autorização expressa do Diretor Superintendente, contida no Processo n° 0885/2006,

RESOLVE, revogar o procedimento licitatório objeto do CONVITE N° 036/2006 e os atos dele decorrentes, por razões de interesse público, oportunizando o contraditório e a ampla defesa aos interessados, tudo de conformidade como estabelece o art. 49, § 3º, da Lei n° 8.666/93.
João Pessoa, 26 de março de 2007


ENG.º VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA N°0012/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 21 março de 2007.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei Estadual N° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve,

NOMEAR, GENIVAL FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Coordenador de Perícias – CCPrev.4, desta Autarquia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – N°126

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 6217/93-IPEP**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MIGUEL ARCANJO DA SILVA**, matrícula n° 25.462-2, com base no art. 19, do Decreto n° 5.187/71, a partir de 19 de junho de 1993, em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – N°-127

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – P – N° 594 (Gabinete da Presidência), que Concedia **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA GUEDES**, como beneficiária do ex-servidor falecido **MIGUEL ARCANJO DA SILVA**, matrícula n° 129.688-4, com base no art. 19, do Decreto n° 5.187/71, a partir de 18 de fevereiro de 1994 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original, uma vez que a referida pessoa não faz Jus ao benefício, apenas representa os interesses de seu filho menor, pensionista temporário junto a Pbprev.

João Pessoa, 22 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – N°128

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° SAD-193875/95**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA PENHA DOS SANTOS FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO DA CRUZ FERREIRA**, matrícula n° 80.363-4, com base no art. 19, do Decreto n° 5.187/71, a partir de 16 de outubro de 1992, em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N° 194

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 221-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA**, Redator, matrícula n° 83.059-3, lotado na Casa Civil do Governador, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 41/03 C/C** o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 21 de março de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/n°041-2007

O Presidente da **PBprev-Paraiba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
1015-07	PAULINO ARAUJO DANTAS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	45-1
1016-07	JOSÉ MARTINHO DE ANDRADE SILVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	449-9
1360-07	PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	68.930-1
1711-07	JOSÉ MURILO BERNARDO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	52.479-4
1260-07	LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM	REVISÃO DE APOSENTADORIA	45.314-5

1431-07	GISELDA NAVARRO DUTRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	17.752-1
1066-07/1686-07	JOVANI PAULO NETO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	69.568-8
1584-07/1690-07	GILBERTO MOURA SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	508.054-1
990-07	AUGUSTO CARLOS BEZERRA ARAGÃO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	249.569-4
1460-07	RENATO MACARIO DE BRITTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	55.317-4
1459-07	MARCELO DE FIGUEIREDO LOPES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	73.415-2
1379-07	MANOEL SALES SOBRINHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	59.250-1
1228-07	MARCELLO FIGUEIREDO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	42.655-5
1273-07	JOSÉ SILVINO SOBRINHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	70.051-7
1144-07	WALDIR LIRA DOS SANTOS LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	151-1
1081-07	JOSÉ PAULINO COSTA FILHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	42.073-5
1082-07	FRANCISCO ARNAUD DINIZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	73.426-8
1149-07	OSVALDO TRIGUEIRO DO VALLE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	69.343-0
1080-07	EVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	200010-5
1358-07	LUIZ GONZAGA RODRIGUES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	86.851-5
1048-07	ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	275.393-6

João Pessoa, 27 de março de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBprev

Receita

PORTARIA Nº 106/GSER

João Pessoa, 26 de março de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e ainda, de acordo com o processo nº 0059032007-6,

RESOLVE remover, a pedido, LUÍS ALBERICO PACHECO ALEIXO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.903-2, da Coletoria Estadual de Queimadas para a Coletoria Estadual de Alhandra.

PORTARIA Nº 107/GSER

João Pessoa, 26 de março de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e ainda, de acordo com o processo nº 0059032007-6,

RESOLVE remover, a pedido, JOSÉ PONTES DE BARROS JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 157.677-1, da Coletoria Estadual de Alhandra para a Coletoria Estadual de Queimadas.


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00001/2007/ING

21 de Março de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0181712007-7.;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

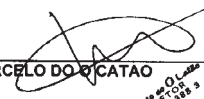
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1473883 - MARCELO DO NASCIMENTO
CPF nº 01.118.883-8

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.004.447-2	ANTONIO SILVINO DE MOURA	PC RIO BRANCO, Nº 00133 - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.041.851-8	JOSE CARLOS FERREIRA BARBOSA	RUA PROJETADA_1, 00077 - 58380000, Nº - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.094.149-0	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	R FRANCISCO GRANJEIRO, Nº 00156 - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.138.890-6	MILAINE CARNEIRO DIAS ME	R VIRGOLINO DE SOUZA CAMPOS, Nº 00196 - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.129.513-4	NIZETE MARTINS DE LIMA	R JOAO PESSOA, Nº 00038 - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.044.482-9	OTAVIO JOSE DA SILVA	PC ANTENOR NAVARRO, Nº - CENTRO	INGA/PB	FONTE

16.130.824-4	RENATA LIRA DO NASCIMENTO	R DR MANOEL CORREIA DE FARIAS, Nº 00685 - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.011.596-5	OLAVIO CABRAL DE VASCONCELOS	RUA PROJETADA 11, 00319 - 58380000, Nº - CENTRO	RIACHAO DO BACAMARTE/PB	FONTE
16.046.388-2	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	VL CHA DOS PEREIRAS, 00094 - 58380000, Nº - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.147.201-0	ARLEIDE FRANCELINA FERREIRA - ME	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 883 - CENTRO	INGA/PB	MICROEMPRESA

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00002/2007/SRI

1 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-officio”, indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2007.


0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

Anexo da Portaria Nº 00002/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.116.158-8	CALCADOS SAMELO SA	ROD BARAO 230 KM 37 - PREDIO 05 - VARZEA NOVA - 58301645, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.116.159-6	CALCADOS SAMELO SA	ROD BARAO 230 KM 37 - VARZEA NOVA - 58301645, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL


Luis Gomes Fraide
Coletor Mat.68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00003/2007/SRI

15 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00892920076;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/02/2007.


0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

Anexo da Portaria Nº 00003/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.043-2	RICARDO RICCELY PEREIRA DA COSTA	AV CAMPINA GRANDE, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	FONTE


Luis Gomes Fraide
Coletor Mat.68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00004/2007/SRI

28 de Fevereiro de 2007

O Subgerente da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01102320072;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2007.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00004/2007/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.042-3	IRACEMA VIEIRA DE PAULO	R PARAIBA, Nº 00314 - POPULAR	SANTA RITA/PB	FONTE



NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00001/2007/SAP 14 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01058120077;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/02/2007.



1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.010.717-2	SATURNINO CUNHA DE VASCONCELOS	AV COM RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 02292 - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.111.219-6	MARIA DA LUZ DA SILVA	RUA FRANCISCO MADRUGA, 00286 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.114.675-9	IVAN RIBEIRO DE FARIAS	RUA COM RENATO RIBEIRO, 01139 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.117.139-7	MARIA DA CONCEICAO AURELIANO DA SILVA	LOT PORTAL, 00000 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL
16.123.850-5	IRANI CRISTINA DE SOUSA SILVA	AV ANTONIO JUSTINO, 00206 - NOVA BRASILIA - 58340000, Nº -	SAPE/PB	FONTE
16.128.062-5	ITAMAR SANTANA GOMES	RUA PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00050 - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.130.844-9	GENILSON SOARES LOPES	RUA PE. ZEFERINO MARIA, 00102 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.131.262-4	JOSE CARLOS PINHEIRO DE SOUZA	RUA RUY CARNEIRO - SEM NUMERO - NOVA BRASILIA - 58340000, Nº -	SAPE/PB	FONTE
16.133.542-0	JONAS CIRILO DE ALBUQUERQUE	RUA LOURIVAL LACERDA, 00059 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.136.201-0	RODRIGO MONTEIRO DA SILVA	AV COMENDADOR RENATO R.COUTINHO, 01624 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.142.975-0	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA COSTA	ROD RODOVIA PB 073 KM 06, Nº S/N - CENTRO	SOBRADO/PB	FONTE
16.148.140-0	AMELIA SANTOS DE OLIVEIRA	ORCINE FERNANDES, Nº 163 - CENTRO	SAPE/PB	FONTE



JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Mat. 146.873-1-Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00002/2007/SAP 14 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 010.887.2007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecuti-vos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</> td>



1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.368-6	EDMUNDO FERNANDES VITORINO	RUA JOAO FERREIRA ALVES, Nº 00041 - CENTRO	RIACHAO DO POÇO/PB	NORMAL



JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Mat. 146.873-1-Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00001/2007/GUA 25 de Janeiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0056312007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/01/2007.



1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.622-5	ZAKOE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PARAIBA LTDA	AV PERIMETRAL 01, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL II	GUARABIRA/PB	NORMAL



ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR -- Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00002/2007/GUA 8 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0086832007-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

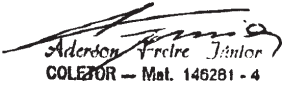
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2007.



1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00002/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.366-5	IVANILEIDE FERNANDES DA SILVA	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 00361 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.135.748-2	OZINALDO REZENDE DE OLIVEIRA	RUA JOSE BONIFACIO, 00369 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.135.749-0	ROSA MARIA ARANHA DE SOUZA	RUA PREFEITO MANOEL LORDAO, 00377 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.088.139-0	MANOEL DEODORO COSTA TEIXEIRA	PC JOAO CLEMENTINO, 00003 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.136.117-0	MARTA RIBEIRO DAMACENA	RUA GENIVAL BRAGA DA SILVA, 00079 - SAO JOSE - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.136.506-0	JOSE MAGEZIO RAMOS	AV D PEDRO II, Nº 00573 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.136.222-2	FRANCISCA MACIEL DE SOUSA	R COSTA BEIRIZ, Nº 00176 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.136.502-7	MARIA DE JESUS XAVIER DO NASCIMENTO	RUA DO SOL, Nº - ZONA RURAL	ALAGOINHA/PB	FONTE



ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR -- Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00003/2007/GUA 8 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0086782007-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2007.



1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00003/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.108.119-3	MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUSA	AV D PEDRO II, Nº 00573 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00004/2007/GUA

7 de Março de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0155562007-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2007.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00004/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.350-9	P Y K INDUSTRIA DE MALHAS LTDA	ROD PB 055 KM 1.5 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00005/2007/GUA

7 de Março de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0154482007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2007.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00005/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.420-0	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA AUGUSTO DE ALMEIDA, 00232 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.138.582-6	GILSON FARIAS ALBUQUERQUE	R COSTA BEIRIZ, Nº 00099 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.139.241-5	LUCENA & NERY LTDA	RUA OSORIO DE AQUINO, 00033 - EDF L FERRAZ L 103 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.138.608-3	SEVERINO FERNANDES SILVA	AV RUI BARBOSA, 00069 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.138.949-0	UMBELINA VIEIRA NETA	AV D PEDRO II, Nº 00227 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE


COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00001/2007/SOU

1 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SOUSA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0057682007-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.498-7	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	RUA DOM MOISES COELHO, 00077 - 58800000, Nº - ESTACAO	SOUZA/PB	NORMAL


COLETORA
Matr. 145.479-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 319/2006

Acórdão nº 030/2007

1º Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP

1º Recorrida : SUPRISOFT INFORMÁTICA LTDA.

2º Recorrente : SUPRISOFT INFORMÁTICA LTDA.

2º Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

Autuante : MARCUS SÉRGIO A. GADELHA

Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS - FICHA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Insubistente o lançamento de crédito tributário embasado em informações contidas na Ficha Econômico-Financeira do contribuinte, quando refazendo esse levantamento com os livros fiscais, acostados aos autos pelo contribuinte, não mais se evidencia a delação anteriormente consubstanciada. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular, e voluntário, por regular e tempestivo, e no mérito, pelo **PROVIMENTO**, de ambos para modificar a decisão da instância singular e julgar **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000021076-51, lavrado em data de 21 de fevereiro de 2003, contra a empresa **SUPRISOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.119.178-9, desobrigando-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso tributário.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 02 de fevereiro de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 171/2006

Acórdão nº 031/2007

Recorrente : ARVORAR VEÍCULOS LTDA.

Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante : MARCUS SÉRGIO A. GADELHA

Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

LEVANTAMENTO FINANCEIRO – Presunção “juris tantum” de omissão de vendas

Caracterizada nos autos a omissão de vendas de mercadorias tributáveis verificada no levantamento Financeiro. Ajustes efetuados acarretaram a sucumbência, em parte, da acusação. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Modificada a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do **recurso VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu **PARCIAL PROVIMENTO** para alterar a decisão monocrática e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2005.000025801-60, lavrado em 03 de fevereiro de 2005, contra a empresa **ARVORAR VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.132.962-4, obrigando-a ao recolhimento de **ICMS** no valor de **R\$ 4.744,00** (quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais), por infringência ao art. 158, inc. I c/c o art. 160, inc. I e art. 646 todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e **multa por infração** na importância de **R\$ 9.488,00**, (nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) com fundamento no art. 82, inc. V, alínea “f” da Lei nº 6.379/96, perfazendo o **crédito tributário** o montante de **R\$ 14.232,00** (catorze mil e duzentos e trinta e dois reais)

Ao tempo em que **cancelo por indevido**, o crédito tributário no quantum de **R\$ 3.252,39** , assim constituído: **ICMS de R\$ 1.084,13 e multa por infração de R\$ 2.168,26** . Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 02 de fevereiro de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 349/2006

Acórdão nº 032/2007

Recorrente : PEGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA
Autuante : FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

PROVA – Ilegitimidade

A prova material apresentada pelo denunciante para confirmação do lançamento do crédito tributário está desprovida de legitimidade. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso **ORDINÁRIO**, por tempestivo e regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para que seja reformada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº **93300008.09.00001955/2005-34**, lavrado em 10.08.2005 (fls. 07), contra a empresa **PEGMA-TITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA.**, CCICMS nº 16.131.322-1, considerando-o **IMPROCEDENTE**, eximindo a empresa autuada de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso tributário.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 02 de fevereiro de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 231/2006

Acórdão nº 033/2007

Recorrente : MAXIM’S PERFUMARIA LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : DURVAL ANTONIO DE ARAUJO/ROBERTO ELI P. DE BARROS
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

CRÉDITO INDEVIDO – Ausência de comprovação.

Todo crédito fiscal registrado no livro correspondente deverá ter como arimo um documento fiscal que o legitime. “In casu”, o estor-no do débito fiscal efetuado está desprovido de documentação que justifique o seu lançamento. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

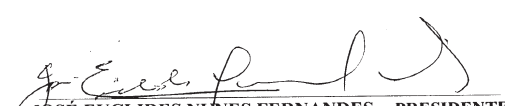
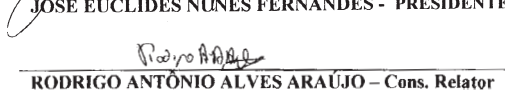
RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do recurso **ORDINÁRIO**, por tempestivo e regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº **93300008.09.00002090/2005-23**, lavrado em 20.09.2005 (fls. 07), contra a empresa **MAXIM’S PERFUMARIA LTDA.**, CCICMS nº 16.138.552-4, fixando o crédito tributário exigível em **R\$ 2.236,56**, sendo **R\$ 745,52** (setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) de ICMS, por infringência aos **art. 72, art. 73 c/c art. 77**, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97 e multa por infração no valor de **R\$ 1.491,04** (hum mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), com fulcro no **art. 82 inciso V, aliena “h”** da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 02 de fevereiro de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO
REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS, IPVA E IPI
REFERENTE A FEVEREIRO/07

NOME DO MUNICIPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,108620	35.889,67	849,24	68,02	36.806,93
AGUIAR	0,241325	32.269,39	954,30	61,15	33.284,84
ALAGOA GRANDE	0,183291	71.694,07	3.285,53	135,87	75.115,47
ALAGOA NOVA	0,135524	54.453,03	4.696,45	103,19	59.252,67
ALAGOINHA	0,134884	40.262,17	1.703,59	76,30	42.042,06
ALCANTIL	0,094926	40.072,03	727,54	75,94	40.875,51
ALGODÃO DE JANDAIRA	1,832801	28.201,10	368,88	53,44	28.623,42
ALHANDRA	0,096792	544.497,93	2.676,36	1.031,98	548.206,27
AMPARO	0,112568	28.755,46	130,89	54,49	28.940,84
APARECIDA	0,145337	33.442,28	230,20	63,37	33.735,85
ARACAGI	0,132997	43.177,46	1.664,53	81,82	44.923,81
ARARA	0,168392	39.511,43	1.448,14	74,88	41.034,45
ARARUNA	0,207932	50.026,76	1.146,07	94,81	51.267,64
AREIA	0,093498	61.773,51	4.947,62	117,07	66.838,20
AREIA DE BARAUNAS	0,110211	27.776,87	-	52,64	27.829,51
AREIAL	0,151076	32.742,05	327,14	62,04	33.131,23
AROERAS	0,100200	44.882,43	1.489,61	85,06	46.457,10
ASSUNCAO	0,131289	29.767,93	308,91	56,41	30.133,25
BAIA DA TRAIÇAO	0,171651	39.004,01	500,69	73,92	39.578,62
BANANEIRAS	0,105474	50.994,96	3.285,64	96,64	54.377,24
BARAUNAS	0,143022	31.334,76	520,02	59,38	31.914,16
BARRA DE SANTA ROSA	0,108957	42.489,71	581,91	80,52	43.152,14
BARRA DE SANTANA	0,105367	32.369,50	478,81	61,34	32.909,65
BARRA DE SAO MIGUEL	1,793851	31.302,97	-	59,32	31.362,29
BEYELUX	0,224097	532.926,46	27.086,24	1.010,05	561.022,75
BELEM	0,109667	66.575,89	4.520,73	126,17	71.222,79
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,094999	32.580,44	524,32	61,74	33.166,50

BERNARDINO BATISTA	0,111286	28.222,79	-	53,48	28.276,27
BOA VENTURA	0,732896	33.061,42	282,70	62,66	33.406,78
BOA VISTA	0,096227	217.732,51	3.370,13	412,66	221.515,30
BOM JESUS	0,107250	28.587,61	555,45	54,18	29.197,24
BOM SUCESSO	0,128143	31.862,38	683,19	60,38	32.605,95
BONITO DE SANTA FE	0,203065	38.069,38	1.126,43	72,14	39.267,95
BOQUEIRAO	0,103095	60.327,59	3.890,06	114,33	64.331,98
BORBOREMA	0,143497	30.627,99	235,78	58,04	30.921,81
BREJO DO CRUZ	0,111987	42.630,83	1.664,07	80,79	44.375,69
BREJO DOS SANTOS	2,663833	33.269,67	578,21	63,05	33.910,93
CAAPORA	0,108635	791.385,18	4.377,06	1.499,90	797.262,14
CABACEIRAS	10,169733	32.273,84	253,46	61,16	32.588,46
CABELO	0,141086	3.021.276,49	64.406,53	5.726,21	3.091.409,23
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,098207	41.914,55	925,12	79,43	42.919,10
CACIMBA DE AREIA	0,153483	29.175,84	208,26	55,28	29.439,38
CACIMBA DE DENTRO	0,104209	45.597,52	635,98	86,41	46.319,91
CACIMBAS	0,120906	30.958,94	525,15	58,67	31.542,76
CAICARA	0,863294	35.919,38	434,99	68,07	36.422,44
CAJAZEIRAS	0,096907	256.471,81	52.163,14	486,08	309.121,03
CAJAZEIRINHAS	0,114373	28.789,63	111,17	54,55	28.955,35
CALDAS BRANDAO	0,108401	33.978,52	334,58	64,39	34.377,49
CAMALAU	12,504628	32.204,33	640,13	61,02	32.905,48
CAMPINA GRANDE	0,131929	3.714.939,08	485.974,79	7.040,91	4.207.954,78
CAMPO DE SANTANA	0,152826	39.194,14	2.078,83	74,28	41.347,25
CAPIM	0,101910	45.402,33	199,56	86,04	45.687,93
CARAUBAS	0,094877	30.275,95	413,81	57,38	30.747,14
CARRAPATEIRA	0,112062	28.186,55	244,19	53,41	28.484,15
CASSERENGUE	0,103622	33.291,95	481,12	63,09	33.836,16
CATINGUEIRA	0,342236	30.784,56	452,94	58,34	31.295,84
CATOLE DO ROCHA	0,155292	101.673,23	15.507,62	192,69	117.373,54
CATURITE	0,175928	46.134,94	661,19	87,43	46.883,56
CONCEICAO	0,114540	52.265,59	2.580,76	99,05	54.945,40
CONDADO	1,267715	34.028,13	602,99	64,49	34.695,61
CONDE	0,108449	376.619,28	3.838,42	713,80	381.171,50
CONGO	0,157254	32.218,59	1.853,63	61,06	34.133,28
COREMAS	0,096139	46.717,83	3.023,34	88,53	49.829,70
COXIXOLA	0,165006	28.561,47	260,37	54,12	28.875,96
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,117548	49.020,83	1.433,51	92,90	50.547,24
CUBATI	0,218044	34.921,76	366,01	66,17	35.353,94
CUITE	0,103904	64.777,63	2.648,02	122,76	67.548,41
CUITE DE MAMANGUAPE	0,118902	30.868,33	27,74	58,50	30.954,57
CUITEGI	0,103262	35.324,02	222,68	66,94	35.613,64
CURRAL DE CIMA	0,095570	30.677,61	592,67	58,13	31.328,41
CURRAL VELHO	0,100072	28.392,43	53,53	53,80	28.499,76
DAMIAO	0,118081	29.729,90	360,64	56,34	30.146,88
DESTERRO	0,125274	35.080,11	1.775,79	66,48	36.922,38
DIAMANTE	0,120000	37.217,04	786,85	70,53	38.074,42
DONA INES	0,114153	35.650,22	487,08	67,56	36.204,86
DUAS ESTRADAS	0,098631	33.913,16	733,79	64,26	34.711,21
EMAS	0,517728	29.301,80	262,52	55,53	29.619,85
ESPERANCA	0,120902	153.809,29	9.574,19	291,50	163.674,98
FAGUNDES	0,100654	35.918,19	1.874,39	68,06	37.860,64
FREI MARTINHO	0,105612	29.902,81	167,44	56,67	30.126,92
GADO BRAVO	0,893239	31.375,76	458,53	59,46	31.893,75
GUARABIRA	0,144379	265.368,03	26.062,79	502,94	291.933,76
GURINHEM	0,102386	42.892,85	456,14	81,28	43.430,27
GURJAO	0,113376	30.417,36	236,03	57,64	30.711,03
IBIARA	0,110414	33.682,32	580,64	63,83	34.326,79
IGARACY	0,118658	32.802,36	415,57	62,16	33.280,09
IMACULADA	0,196365	35.251,53	842,74	66,80	36.161,07
INGA	0,264412	58.337,12	2.096,39	110,56	60.544,07
ITABAIANA	0,269035	78.552,87	9.304,56	148,87	88.006,30
ITAPORANGA	0,181527	79.926,30	6.510,58	151,48	86.588,36
ITAPOROROCA	0,161138	53.928,97	2.811,56	102,20	56.842,73
ITATUBA	0,146430	47.871,70	3.324,49	90,72	51.286,91
JACARAU	0,118801	43.502,18	2.036,08	82,44	45.620,70
JERICO	28,483205	35.294,01	598,21	66,88	35.959,10
JOAO PESSOA	0,114481	8.461.936,77	713.161,53	16.037,88	9.191.136,18
JUAREZ TAVORA	0,198023	34.010,60	891,28	64,45	34.966,33
JUAZEIRINHO	0,149531	58.829,69	1.894,56	111,49	60.835,74
JUNCO DO SERIDO	0,179689	44.423,44	466,77	84,19	44.974,40
JURIPIRANGA	0,121125	53.382,93	874,45	101,17	54.358,55
JURU	0,106418	35.984,44	678,36	68,19	36.730,99
LAGOA	0,112264	31.615,21	526,53	59,91	32.201,65
LAGOA DE DENTRO	0,187599	33.351,97	283,70	63,20	33.698,87
LAGOA SECA	0,096826	55.732,87	5.350,06	105,62	61.188,55
LASTRO	0,110876	28.765,57	260,56	54,51	29.080,64
LIVRAMENTO	0,112591	32.939,61	668,94	62,42	33.670,97
LOGRADOURO	0,295128	33.449,11	-	63,39	33.512,50
LUCENA	0,099677	87.678,14	1.925,02	166,16	89.769,32
MAE D AGUA	0,112743	29.612,55	498,34	56,11	30.167,00
MALTA	0,830803	33.494,27	329,61	63,47	33.887,35
MAMANGUAPE	0,116564	246.819,22	11.891,47	467,79	259.178,48
MANAIRA	0,138993	34.629,43	68,89	65,63	34.763,95
MARCACAO	0,227114	41.292,75	414,67	78,25	41.785,67
MARI	0,115226	67.472,19	1.416,67	127,87	69.016,73
MARIZOPOLIS	0,124743	34.231,93	537,14	64,87	34.833,94
MASSARANDUBA	1,063131	37.059,29	1.014,29	70,23	38.143,81
MATARACA	0,097754	315.840,42	1.731,81	598,60	318.170,83
MATINHAS	0,095868	29.041,26	331,61	55,03	29.427,90
MATO GROSSO	0,110658	28.480,96	182,03	53,97	28.716,96
MATUREIA	0,167854	32.874,85	304,92	62,30	33.242,07
MOGEIRO	0,106235	49.866,93	2.315,89	94,50	52.277,32
MONTADAS	0,102419	31.560,84	141,44	59,81	31.762,09
MONTE HOREBE	0,312622	3			

SAO JOSE DE PRINCESA	0,098349	30.286,64	188,83	57,40	30.532,87
SAO JOSE DO BONFIM	0,093318	29.218,03	-	55,37	29.273,40
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,105877	27.723,39	367,34	52,54	28.143,27
SAO JOSE DO SABUGI	0,100241	31.454,48	418,71	59,61	31.932,80
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,099946	29.780,11	28,35	56,43	29.864,89
SAO JOSE DOS RAMOS	0,127667	29.692,47	534,73	56,26	30.283,46
SAO MAMEDE	0,108427	37.927,97	2.423,71	71,87	40.423,55
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,119915	32.212,05	1.600,83	61,04	33.873,92
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	0,100978	35.624,96	1.216,76	67,51	36.909,23
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,112558	29.999,06	39,02	56,84	30.094,92
SAO VICENTE DO SERIDO	0,810650	33.439,31	85,69	63,37	33.588,37
SAPE	0,179817	240.832,06	8.083,81	456,44	249.372,31
SERRA BRANCA	0,099280	53.420,96	1.965,99	101,24	55.488,19
SERRA DA RAIZ	0,097672	29.494,61	57,97	55,89	29.608,47
SERRA GRANDE	0,145703	29.016,90	-	54,99	29.071,89
SERRA REDONDA	0,113188	43.286,20	548,06	82,03	43.916,29
SERRARIA	0,239817	33.626,47	1.530,54	63,72	35.220,73
SERTAOZINHO	0,110835	71.246,07	388,26	135,02	71.769,35
SOBRADO	0,267124	32.927,43	931,50	62,39	33.921,32
SOLANEA	0,213230	79.358,57	8.612,64	150,40	88.121,61
SOLEDADE	0,096606	63.347,46	1.517,41	120,06	64.984,93
SOSSEGO	0,922257	28.700,21	62,31	54,39	28.816,91
SOUSA	0,193615	273.988,84	45.637,97	519,28	320.146,09
SUME	0,152682	57.520,14	3.540,49	109,01	61.169,64
TAPEROA	0,130404	45.359,55	1.486,00	85,96	46.931,51
TAVARES	0,168322	38.741,09	127,29	75,57	38.943,95
TEIXEIRA	0,108042	50.005,96	4.133,64	94,77	54.234,37
TENORIO	0,116494	32.097,67	-	60,83	32.158,50
TRIUNFO	0,195810	34.608,64	575,86	65,59	35.250,09
UIRAUNA	0,134185	58.172,24	4.479,08	110,25	62.761,57
UMBUZEIRO	0,111757	39.864,37	2.882,66	75,54	42.822,57
VARZEA	0,098045	33.201,34	266,95	62,91	33.531,20
VIEIROPOLIS	0,097654	29.127,71	277,44	55,20	29.460,35
VISTA SERRANA	0,096243	29.011,55	376,89	54,97	29.443,41
ZABELE	99,87919	28.592,36	-	54,18	28.646,54
TOTAL DISTRIBUÍDO		29.708.513,37	1.832.845,07	56.306,47	31.597.664,91

FONTES: BANCO DO BRASIL E BANCO REAL


Carlos Alberto Batista
Secretaria de Planejamento e Gestão


Secretaria de Finanças